

O Abaixo assignado João Vieira Továr e Albuquerque Coronel de Cavallaria da Divizão dos Volluntarios Reaes d' El-Rei, tendo visto em hum papel avulso, que ultimamente se distribuio com a Gazeta d' esta Cidade, que o Capitão Francisco Samuel da Páz Furtádo, não contente de ter assoalhádo em outro papel anteriormente publicado quantas invectivas lhe dictára a sua malevolencia contra a reputação d' elle Továr na qualidade de Governador, que foi da Ilha de Santa Catharina; de mais a mais ligádo agora com hum certo Manoel Gomes Pereira, se propozéra a infama-lo de todo em a opinião do Publico, attribuindo-lhe o mais negro e atróz de todos os crimes, quál o de ter roubádo ao Rei, á Nação, e a os particulares o que podéra; julga necessario prevenir o mesmo Publico de que, para revindicár a sua honra, tão torpemente calumniáda, vai a chamar a Juizo pelos meios legaes, tanto o dito Capitão Páz, como os seus Consocios o mencionado Manoel Gomes Pereira, e Anacleto José da Silva, a fim de que, não prováda a acuzação do nefando crime a elle imputado, hajão de ser punidos os difamadores com as penas da Lei, proporcionádas á gravidade da injuria, e do attribuido delicto.

E posto que huma semelhante difamação de roubo dos dinheiros d' El-Rei, da Nação, e dos particulares não deva merecer a menor atencção na censura dos homens de critério, e imparciáes, por ser inteiramente vaga, e não esteiáda em facto algum específico, qualidade e circumstancias estas, que a tornão totalmente absurda, extravagante, e inverosimil em Juizo, e ainda fóra d' elle, o abaixo assinado não obstante julga outro sim dever informar o Publico menos instruido: Que na dita Ilha de Santa Catharina existe huma junta de Fazenda a quem está confiada á arrecadação, administração, e contabilidade da receita e despeza do Estado: Que não podendo fazer-se dispendio algum sem as indispensaveis formalidades em semelhantes Estações, está patente que dos Cofres pu-

Cathal
692

Doc 34
C39

blicos não podia o ex-Governador apropriar-se directamente de dinheiro algum, sem connivencia com todos os Membros da Junta; sendo certo que menos o fizera indirectamente intervindo em algum Contracto ou obra publica, ou elle figurasse em seu proprio nome, o que se não toleraria, ou em nome simulado: e quanto á apropriação do dinheiro dos particulares, não podendo suppor-se a idéa de furto no sentido proprio e restricto da Palavra, e sendo por isso quando muito attribuiavel só no sentido lato, o abaixo assinado não duvida declarar com toda a segurança que não haverá alguém que possa em verdade dizer que conseguisse corrompe-lo, suborna-lo, ou peitá-lo, com dinheiro ou presentes.

O abaixo assignado; deixando de redarguir com factos, e menos ainda de fazer observação alguma em respeito ás qualidades moraes de seus difamadores (alias bem conhecidos por suas obras) os sobreditos Paz, Anacleto José Pereira da Silva, e seus consocios Manoel Gomes Pereira, e Anacleto José da Silva; do primeiro dos quaes teve a desgraça de ser amigo, e de o propor para Capitão e Commandante interino do Corpo d'Artilheria que se creou na dita Ilha, assim como he notorio que bem fizera ao segundo, talvez com risco e comprometimento da sua propria reputação, julga por ultimo dever lembrar, que a espinhoza commissão de crear hum Corpo de linha, e fazer fardar, armar, e disciplinar Tropas Milicianas pondo-as no pé, e regularidade das de linha: e isto em huma Provincia pobre, cuja população he heterogenea, e onde não havia a menor disciplina, não era praticavel fazer-se sem o dispendio de alguns castigos, muito principalmente quando na antiga ordem de coizas, os recursos e meios que o Ministerio punha á disposição dos Governadores erão sempre mui disproporcionados ao pezo de suas exigencias, e preceitos, e que reduzidos os mesmos Governadores á imperioza necessidade de obedecer, não podião deixar de lançar muitas vezes mão de arbitrios extraordinarios e severos, e por conseguinte de se adquirirem hum grande

numero de inimigos, quaes não são por certo a respeito do
abaixo assignado, assim os habitantes mais probos e distinctos,
como a classe mais util e interessante dos agricultores da
Provincia que elle teve a honra de governar. Rio de Janeiro
24 de Setembro de 1821.

João Vieira Tovar e Albuquerque.

Na Impressão Nacional.

Faint, illegible text at the top of the page, possibly bleed-through from the reverse side.

Second line of faint, illegible text.

Third line of faint, illegible text.

Fourth line of faint, illegible text.

Fifth line of faint, illegible text.

Sixth line of faint, illegible text.

Seventh line of faint, illegible text.

Eighth line of faint, illegible text.

000101